

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2018

COMUNICADO Nº 07

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO À DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS REALIZADAS EM 11/11/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à divulgação dos Resultados Gerais das **Provas Objetivas e Dissertativas**, realizadas em 11 de novembro de 2018, referente ao **Concurso Público – Edital nº 07/2018**, para o cargo de **Assistente Técnico Jurídico**.

Após análise dos recursos interpostos quanto à divulgação dos Resultados Gerais das **Provas Objetivas e Dissertativas**, o **Instituto Mais**, decide conforme segue:

Nome do Candidato(a)	Resultado do Recurso Interposto
Adivaldo da Costa Barreiros	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Alex Sandro França Louroza	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Ana Maria Costa dos Santos	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Bruno Frederico da Silva Dias	A última nota de corte, com os respectivos critérios de desempate aplicados, foi com a pontuação de 57,50 (cinquenta e sete e meio). Conforme estabelecido no subitem 7.2.2, do Capítulo VII, do Edital do Concurso, os demais candidatos que não tiveram a sua Prova Dissertativa selecionada para avaliação, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público. O Instituto Mais indefer o recurso interposto e mantém o resultado publicado.
Camille Oliveira de Souza de Sanctis	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Cláudia Campedelli Ruivo	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Guilherme Fagundes Rodrigues	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Gustavo Pippa Cardoso	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Marcello de Oliveira Gulim	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Marcio dos Santos Frazão	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Matheus Manno de Freitas	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Michelle Amaral Fontes Toledo	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Rafael Gonçalves de Souza	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Rhuan Dergley da Silva	O recurso não merece ser acolhido, portanto, a Banca Examinadora indefer o recurso interposto e mantém a nota atribuída à época da correção.
Vivian Rissato Barbosa de Oliveira	Efetuamos a recontagem da quantidade de acertos de sua Prova Objetiva e a pontuação da questão 31 (trinta e um) , a qual foi anulada , foi atribuída a sua nota final, conforme estabelecido no Edital do Concurso, sendo mantido o resultado divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br . O Instituto Mais indefer o recurso interposto e mantém o resultado publicado.

Conforme estabelecido no Edital do Concurso, **item 9.7**, do Capítulo IX, a resposta ao recurso será encaminhada diretamente ao candidato, por *e-mail*.

O **Instituto Mais** informa, ainda, que **não houve alteração na lista de Resultados Gerais**, divulgada em **14 de dezembro de 2018**, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva, para efeito de Homologação do referido Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo o resultado da análise dos recursos interpostos quanto à divulgação dos Resultados Gerais das **Provas Objetivas e Dissertativas**, realizadas em **11 de novembro de 2018**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 07/2018**.

Santana de Parnaíba/SP, 9 de janeiro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP